SÚMULA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 20 de março de 2018 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Rui Mineiro | Coordenador |
|  | Noé Vega Cotta de Mello | Coordenador Adjunto |
|  | Maurício Zuchetti | Membro Suplente |
| ASSESSORIA: | Sabrina Lopes Ourique | Assessora da Comissão |
|  | Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |

|  |
| --- |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados. |

|  |
| --- |
| 1. **Leitura e aprovação das súmulas da 112ª reunião ordinária**
 |
| **Discussão** | A súmula foi lida e aprovada. |
| **Encaminhamento** | Publicar no portal da transparência. |

|  |
| --- |
| 1. **Comunicações**
 |
| **Responsável** | Rui Mineiro e Noé |
| **Comunicado** | Os Conselheiros relatam que a palestra ministrada no Centro Universitário IPA, em 14/03/2018, obteve um bom retorno junto aos acadêmicos que participaram. A comissão debate acerca do planejamento das próximas palestras, considerando que há a previsão de nove palestras no ano de 2018, conforme o plano de ação da comissão. O coordenador informa que a Ulbra Torres é um exemplo do resultado positivo desta ação, tendo em vista que a professora daquela instituição relatou que conhece o CAU a partir das palestras ministradas pela ética, o que demonstra a representatividade do Conselho que esta ação proporciona ao junto às IES.Sobre a Plenária do dia 16 de março de 2018, o Coordenador relata que houve o julgamento de dois processos e, em ambos o relatório e voto do relator foi acatado, desta forma o Plenário julgou pelo arquivamento dos processos.O Coordenador comunica que recebeu a Conselheira Suplente Marta Floriani Volkmer, no dia 19 de março de 2017, para uma conversa sobre plágio, em que expôs os dispositivos previstos no Código de Ética e na Resolução nº 67 do CAU/BR. O Coordenador faz menção ao Código Penal, o qual prevê o enquadramento do plágio, por este motivo, desde a gestão anterior, a Comissão entende de que a análise da conduta ética do profissional acusado de plágio poderá ser realizada apenas após a condenação em sentença judicial, a qual verificará o mérito dos projetos e definirá a existência do plágio. O assunto é considerado complexo, entretanto, é uma pauta que compete a Comissão se apropriar e discutir. |

|  |
| --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extra pauta**
 |
| **Inclusão** | 1. Memorando nº 010/CEP-CAU/RS – Fiscalização das Instituições de Ensino Superior - IES
2. OJ 001.2018 - CED - Manifestações no julgamento em Plenário
3. Relatório e Voto Fundamentado da CED-CAUSC, acerca da Reserva Técnica, processo nº 362098/2016
4. Memorando nº 002/CED-CAU/RS - Remessa de informação acerca de processos ético-disciplinares extintos pela prescrição intercorrente
 |
| 1. **Ordem do dia**
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | Análise de processos |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Os processos abaixo listados tiveram o termo de arquivamento assinado pelo Coordenador da CED, tendo em vista que foram julgados improcedentes, com a determinação de extinção, pela incidência de prescrição intercorrente. Transcorrido o prazo para a interposição de recurso, não houve manifestação das partes.**Processos números**: 1. Protocolo CREA nº 2010037470, protocolo SICCAU nº 514745/2017, denunciante M. L. K. de A., denunciado M. F. F., DPL nº 814/2017;
2. Protocolo CREA nº V2009023077, protocolo SICCAU nº 534706/2017, denunciante S. M. de M. A. de P. A., denunciado M. F. F., DPL nº 788/2017;
3. Protocolo CREA nº 2009045895, protocolo SICCAU nº 498247/2017, denunciante I. de P. e P. U., denunciado C. R. P., DPL nº 753/2017;
4. Protocolo CREA nº 2009035604, protocolo SICCAU nº 593484/2017, denunciante P. M. de P. A., denunciado R. G. F., DPL nº 858/2017;
 |
| **Encaminhamento** | Arquivar os processos;Elaborar o memorando direcionado à Presidência para envio da relação de processos acima mencionados, oriundos do CREA-RS, que incorreram na prescrição intercorrente, para que haja a comunicação do fato àquele Conselho.  |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O **processo nº 653342/2013** teve o termo de arquivamento assinado pelo Coordenador da CED. O processo transitou em julgado, haja vista que, após a decisão do Plenário pela extinção (DPL nº 761/2017), as partes não se manifestaram no prazo recursal.  |
| **Encaminhamento** | Arquivar o processo. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Os processos abaixo listados tiveram as tentativas de comunicação acerca do julgamento e da possibilidade de recurso frustradas, por este motivo o coordenador despachou pela intimação por edital, a ser divulgada pelo período de 15 (quinze) dias em veículo de comunicação do CAU/RS, na forma da intimação juntada aos processos, considerando que foram esgotadas as demais possibilidades de intimação às partes. Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual interposição de recurso, conforme previsto nos artigos 55, caput, 99, parágrafo único e 100, inciso IX da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017. O Coordenador solicita que os processos sejam encaminhados ao Presidente para assinatura do extrato do edital e, posteriormente, à área de TI publicação do extrato de edital no *site* do CAU/RS.**Processos**: 1. Protocolo CREA/RS nº 2009023286, protocolo SICCAU nº 592772/2017, interessado M. B. M., DPL nº 827/2017;2. Protocolo CREA/RS nº 2009025858, protocolo SICCAU nº 592692/2017, interessados S. L. K. e D. P. T., DPL nº 825/2017;3. Protocolo CREA/RS nº 2010015605, protocolo SICCAU nº 592752/2017, interessado L. V. E., DPL nº 818/2017. |
| **Encaminhamento** | Encaminhar o processo à Presidência para assinatura extrato do edital; |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
| **Encaminhamento** | Publicar o extrato da intimação por edital no *site* do CAU/RS o pelo período de 15 (quinze) dias. |
| **Responsável** | Coordenadora de TI |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Haja vista que o **processo nº 412599/2016**, interessado B. F., teve as tentativas de comunicação acerca da admissão da denúncia e do direito de apresentação de defesa frustradas, o Conselheiro relator despachou pela publicação em edital, a ser divulgada pelo período de 15 (quinze) dias em veículo de comunicação do CAU/RS (art. 99, parágrafo único e 100, inciso IX da Resolução nº 143 do CAU/BR), na forma da intimação juntada ao processo, considerando que foram esgotadas as demais possibilidades de intimação à parte. Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa, conforme previsto no inciso III, do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR. O relator solicita que o processo seja encaminhado ao Presidente para assinatura do extrato do edital e, posteriormente, à área de TI para publicação do extrato da intimação por edital no *site* do CAU/RS. |
| **Encaminhamento** | Encaminhar o processo à Presidência para assinatura extrato do edital; |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
| **Encaminhamento** | Publicar o extrato da intimação por edital no *site* do CAU/RS o pelo período de 15 (quinze) dias. |
| **Responsável** | Coordenadora de TI |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Haja vista que o **processo nº 473390/2017**, interessado C. T., teve as tentativas de comunicação acerca da inadmissão da denúncia e da possibilidade de interposição de recurso frustradas, o Coordenador despachou pela publicação de intimação por edital, a ser divulgada pelo período de 15 (quinze) dias em veículo de comunicação do CAU/RS (art. 99, parágrafo único e 100, inciso IX da Resolução nº 143 do CAU/BR), na forma da intimação juntada ao processo, considerando que foram esgotadas as demais possibilidades de intimação à parte. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso acerca da inadmissão da denúncia, conforme previsto no parágrafo 1º, do art. 22, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O Coordenador solicita que o processo seja encaminhado ao Presidente para assinatura do extrato do edital e, posteriormente, à área de TI para publicação do extrato da intimação por edital no *site* do CAU/RS. |
| **Encaminhamento** | Encaminhar o processo à Presidência para assinatura extrato do edital; |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
| **Encaminhamento** | Publicar o extrato da intimação por edital no *site* do CAU/RS o pelo período de 15 (quinze) dias. |
| **Responsável** | Coordenadora de TI |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Membro |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | **Processo nº 505556/2017**: foi relatado à Comissão pelo Conselheiro Maurício, o qual situou o caso que versa sobre questões contratuais e informou que houve acordo extrajudicial entre as partes, conforme documento juntado pelo denunciado em sua manifestação prévia e a confirmação do denunciante. Em seu parecer, o relator opina pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação de seu arquivamento liminar. A CED-CAU/RS aprovou, por unanimidade o parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 009/2017. |
| **Encaminhamento** | Oficiar o denunciante da decisão, cabendo interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Coordenador Adjunto |
| **Relator** | Noé Vega |
| **Discussão** | **Processo nº 521809/2017**: foi relatado à Comissão pelo Conselheiro Noé, o qual situou o caso que versa sobre questões contratuais. A comissão discutiu acerca dos elementos presentes na denúncia. O relator despachou pela verificação da regularidade dos RRTs simples 5431659 e 5274361, como também se a empresa I. C. e I. tinha responsável técnico perante ao CAU no período da execução da obra.  |
| **Encaminhamento** | Atender à diligência do relator. |
| **Responsável** | Unidade de Fiscalização |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Membro |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | **Processo nº 528908/2017**: o relator solicitou uma análise mais detalhada sobre a empresa R. J. C. e I. L., que tem como sócia e administradora a arquiteta e urbanista R. R. C., denunciada neste processo. Nos autos consta que a empresa não possui registro no CAU nem no CREA. O relator solicita, ainda, a intimação ao denunciante para que proceda a complementação da denúncia com a juntada do laudo técnico assinado pelo respectivo responsável, assim como a ART deste serviço, sob pena de arquivamento liminar. |
| **Encaminhamento** | Atender à diligência do relator. |
| **Responsável** | Unidade de Fiscalização |
| **Encaminhamento** | Intimar o denunciante acerca da complementação da denúncia. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº 641050/2018**: o Coordenador recebeu a denúncia na CED e se designou como relator do processo. O relator solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Encaminhamentos** | Cientificar o denunciado para que, querendo, apresente manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº 664773/2018**: o Coordenador recebeu a denúncia na CED e se designou como relator do processo. O relator solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Encaminhamentos** | Cientificar o denunciado para que, querendo, apresente manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº 651160/2018**: o Coordenador recebeu a denúncia na CED e se designou como relator do processo. O relator solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Encaminhamentos** | Cientificar o denunciado para que, querendo, apresente manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **1.11** | Síntese de processos analisados na 113ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS e em tramitação |
|  | Foram recebidos na CED-CAU/RS **03** (três) processos enviados pelo Presidente à Comissão, os quais integraram a fase de admissibilidade. Entre os processos que tramitam na fase de admissibilidade, **01** (um) teve o parecer apresentado pelo não acatamento da denúncia, o qual foi aprovado no juízo de admissibilidade e integrou a fase de recurso (ao Plenário do CAU/RS); **02** (dois) receberam diligências dos relatores, para o esclarecimento de elementos fundamentais ao parecer de admissibilidade e, **01** (um) foi encaminhado para intimação por edital acerca da possibilidade de interposição de recurso da inadmissão da denúncia. A fase de admissibilidade possui 52 (cinquenta e dois) processos em tramitação. A fase de instrução possui 34 processos em tramitação, cuja relação contendo o número da denúncia, a data da denúncia, o nº do protocolo no SICCAU, a data do envio para a CED-CAU/RS, a identificação das partes, a etapa processual e a sua data de início, assim como o status e trâmite corrente foi entregue aos membros da Comissão no dia 27 de fevereiro de 2018, na 111ª Reunião Ordinária. Houve o encaminhamento de **01** (um) processo para intimação por edital acerca da admissão da denúncia e da possibilidade de apresentação de defesa.A fase de recurso possui 26 (vinte e seis) processos em tramitação, destes, 20 (vinte) são oriundos do CREA-RS. Dos processos instituídos sob a vigência da Lei Federal 12.378/2010, cabe recurso ao CAU/BR em 05 (cinco) processos e à CED-CAU/RS e ao Plenário do CAU/RS em 01 (um) processo. Não houve interposição de recurso para análise pela CED-CAU/RS na presente reunião.A fase de execução possui 01 (um) processo em andamento.Entre os processos que tramitam na fase de arquivamento, **05** (cinco) tiveram o termo de arquivamento assinado, sendo 04 (quatro) oriundos do CREA-RS. A fase de arquivamento possui 11 processos em tramitação (seis do CREA-RS e cinco do CAU/RS).Especificamente, entre os processos oriundos do CREA-RS, **03** (três) foram encaminhados para publicação em edital acerca do julgamento proferido e da possibilidade de interpor recurso ao CAU/BR, restando 32 processos desta tipologia em tramitação.Ao total, houve a movimentação de 16 processos na presente reunião. |
|  |  |

|  |
| --- |
| 1. **Extra pauta**
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Memorando nº 010/CEP-CAU/RS – Fiscalização das Instituições de Ensino Superior - IES** |
| **Fonte** | CEP-CAU/RS |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O Coordenador faz a leitura do memorando à Comissão. A Comissão solicita ao Assessor Jurídico, Flávio, que elabore a minuta da resposta ao memorando, contendo: *“as capitulações das possíveis infrações, à luz do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, cometidas por professores, orientadores ou outros que acobertem ou utilizem-se de trabalho de pessoa não habilitada – no caso, estudantes”.* |
| **Encaminhamento** | Elaborar a minuta da resposta ao memorando. |
| **Responsável** | Flávio Salamoni Barros Silva |
|  |  |
|  | **OJ 001.2018 - CED - Manifestações no julgamento em Plenário** |
| **Fonte** | Assessoria Jurídica |
| **Relator** | Flávio Salamoni Barros Silva |
| **Discussão** | A Comissão acolhe a OJ e define que irá utilizá-la em seus procedimentos. |
| **Encaminhamento** | Não há. |
| **Responsáveis** | Não há. |
|  |  |
| **3.**  | **Relatório e Voto Fundamentado da CED-CAUSC, acerca da Reserva Técnica, processo nº 362098/2016** |
| **Fonte** | Assessoria Jurídica |
| **Relator** | Flávio Salamoni Barros Silva |
| **Discussão** | O Assessor Jurídico leva à Comissão informações acerca do julgamento do processo 362098/2016 pelo CAU/SC, o qual teve como fato denunciado o recebimento de Reserva Técnica por Arquiteto e Urbanista. Coordenador informa que tomou conhecimento acerca deste processo e coloca que não se trata de um caso a ser utilizado como exemplo, uma vez que houve diversas peculiaridades. O Coordenador informa que já houve outros casos no Brasil, inclusive com sanção de suspensão do registro. Conselheiro Noé questiona se há o julgamento desta postura ou se ainda é algo subjetivo. O Coordenador informa que sim e, inclusive as CEDs dos estados do Sul desenvolveram uma planilha com 24 itens que configuram ou não infração ética, a partir da relação do arquiteto com a RT, a qual foi aprovada pela Deliberação nº 104/2017 – CED-CAU/BR. |
| **Encaminhamento** | Pesquisar outros processos cujo fato gerador tenha sido o recebimento de Reserva Técnica por profissional arquiteto e urbanista que tiveram sanção aplicada.  |
| **Responsáveis** | Sabrina Ourique |
|  |  |
| **4.** | **Memorando nº 002/CED-CAU/RS - Remessa de informação acerca de processos ético-disciplinares extintos pela prescrição intercorrente** |
| **Fonte** | Coordenador da CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | A minuta do memorando foi apresentada à Comissão e aprovada, entretanto, será assinado na próxima reunião, tendo em vista que a DPL que versa sobre o tema, a qual foi referenciada no memorando, está em fase de revisão pela Secretaria Geral. |
| **Encaminhamento** | Pautar para a próxima reunião. |
| **Responsáveis** | Sabrina Ourique |

|  |
| --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião**
 |
|  | Certificação do diagrama e dos documentos pertinentes ao fluxo do Processo Ético-Disciplinar. |
| **Fonte** | Rui Mineiro |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros titulares:***RUI MINEIRO**Coordenador | **NOÉ VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador adjunto |
| **RODRIGO SPINELLI**Membro | **SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**Membro |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros suplentes:***DEISE FLORES SANTOS**Membro | **ROBERTA KRAHE EDELWEIS**Membro |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **JOSÉ GUILHERME PICCOLI**Membro |

*Assessoria da Comissão:*

*Assessoria Jurídica:*

**SABRINA LOPES OURIQUE**

Supervisora da Unidade de Ética

**FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA** Assessor Jurídico